



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Esplanada dos Ministérios Bloco C, 7º andar
CEP 70046-900 - Brasília/DF
Fone: 2020-1555

Ofício Circular nº 158/2018-MP

Aos Senhores (as) Dirigentes de Gestão de Pessoas dos Órgãos da Administração Pública Federal direta, suas autarquias e fundações.

Assunto: Convênio por Adesão nº 001/2013, firmado com a GEAP Autogestão em Saúde.

Senhores Dirigentes,

1. Considerando as obrigações assumidas pela União com a assinatura do Convênio por Adesão nº 001/2013, firmado com a operadora GEAP Autogestão em Saúde, venho reiterar a obrigatoriedade de observância dos termos do citado Convênio, notadamente no que se refere às cláusulas vigésima e vigésima-primeira, sobre atualização dos dados cadastrais dos servidores, seus dependentes e pensionistas e sobre o cancelamento do plano de saúde em casos de inadimplência, respectivamente.
2. A GEAP Autogestão em Saúde informou que vem enfrentando dificuldades para a efetivação de notificação aos beneficiários previamente ao cancelamento dos planos nos casos de inadimplência, na forma preceituada nos regulamentos dos planos de saúde ofertados, em razão de inconsistências em seus dados cadastrais.
3. Assim, solicito a especial colaboração de Vossas Senhorias no sentido de observarem a atualização dos dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados, seus dependentes e dos pensionistas, como já é rotineiro, bem como que enviem esforços para as atualizações necessárias nos casos informados pela GEAP, de forma a garantir o pleno funcionamento do Convênio por Adesão nº 001/2013.

Atenciosamente,

AUGUSTO AKIRA CHIBA
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO AKIRA CHIBA**, Secretário de Gestão de Pessoas, em 21/05/2018, às 10:07.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **5949646** e o
código CRC **7C980CE1**.
